



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2009**

A Procuradora Regional Federal da 4ª Região, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos IV, V e VI do Artigo 2º da Ordem de Serviço Nº 02/2009 emitida pela PRF4ª Região passam a vigorar com a seguinte redação:

*IV - O Procurador Federal Rafael Andrade Vanzo, do Grupo SCRC Trabalhista, atuará no Grupo Previdência e Assistência Social – 1º Grau.*

*V – A Procuradora Federal Ana Paula Gehrke, do Grupo SCRC 2º Grau, atuará no Grupo JEF Previdenciário/Turmas Recursais.*

*VI – A Procuradora Federal Aline Roehrs Portinho, do Grupo SCRC Trabalhista, atuará no Grupo Previdência e Assistência Social – 1º Grau.*

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados em conformidade com o aqui estabelecido a partir de 26 de Janeiro de 2009.

Porto Alegre, 28 de Janeiro de 2009.

*Solange Dias Campos Preussler*

Procuradora Regional Federal da 4ª Região